

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

Número 1405

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.996, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a contratação temporária de Médicos Veterinários, por excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/95, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por excepcional interesse público, em caráter emergencial, mediante a celebração de contrato administrativo temporário, dois médicos veterinários, devidamente habilitados, para desempenhar funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do Título VI, artigos 190 a 194, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995.

§ 1º. A contratação de caráter temporário e de excepcional interesse público é embasada na necessidade de atuação especializada por médicos veterinários, em inspeções sanitárias diárias aos diversos abatedouros do Município.

§ 2º. A contratação é de natureza administrativa, assegurados, ao contratado, os direitos previstos no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995.

§ 3º. As atribuições do cargo de Médico Veterinário são as previstas no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.800, de 6 de julho de 2007.

Art. 2º. A jornada semanal, do cargo de Médico Veterinário, é de 30h (trinta horas) semanais, e o vencimento básico mensal equivalente ao nível 10, previsto na Lei Municipal nº 3.800, de 6 de julho de 2007.

Parágrafo único. O valor do vencimento básico mensal será reajustado no mesmo índice e na mesma data do concedido aos servidores públicos municipais estatutários.

Art. 3º. As contratações serão por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por 1 (um) ano, a critério da Administração Pública.

Art. 4º. A contratação está condicionada à prévia e específica dotação orçamentária, com autorização do Secretário Municipal titular da pasta, a quem competirá supervisionar o contrato.

Parágrafo único. O Município fica autorizado a realizar despesas para pagamento de encargos sociais do servidor contratado, que correrá a conta de dotações orçamentárias próprias.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

Número 1405

Art. 5º. As irregularidades e faltas funcionais atribuídas ao contratado serão apuradas na forma do Capítulo VI, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que trata do processo disciplinar em geral.

Parágrafo único. O prazo para conclusão do processo é de 30 (trinta) dias, contados da sua instauração.

Art. 6º. Considerar-se-á extinto o contrato, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por manifestação de vontade do contratado;

III – por conveniência administrativa;

IV – pela nomeação de servidor aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 15/06/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

Número 1405

LEI Nº 5.997, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022 – no valor global de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
02	DEPARTAM. DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INST	
11	TRABALHO	
334	FOMENTO AO TRABALHO	
111	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
2.307	Apoio ao Desenvolvimento Econômico	
3.3.60.45.00.00.00.00.1500	Subvenções Econômicas	100,00
3.3.60.45.00.00.00.00.2500	Subvenções Econômicas	200.000,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recursos, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
02	DEPARTAM. DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INST	
11	TRABALHO	
334	FOMENTO AO TRABALHO	
111	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
2.307	Apoio ao Desenvolvimento Econômico	
4.5.90.66.00.00.00.00.1500	(42064) Concessão de Empréstimos e Financiamentos	100,00
4.5.90.66.00.00.00.00.2500	(42065) Concessão de Empréstimos e Financiamentos	200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

Número 1405

São Borja, 14 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 15/06/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

Número 1405

DECRETO Nº 20.013, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.997, de 15 de junho de 2023, que *“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais).”*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um crédito adicional especial, no valor global de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
02	DEPARTAM. DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INST	
11	TRABALHO	
334	FOMENTO AO TRABALHO	
111	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
2.307	Apoio ao Desenvolvimento Econômico	
3.3.60.45.00.00.00.00.1500	Subvenções Econômicas	100,00
3.3.60.45.00.00.00.00.2500	Subvenções Econômicas	200.000,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
02	DEPARTAM. DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INST	
11	TRABALHO	
334	FOMENTO AO TRABALHO	
111	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
2.307	Apoio ao Desenvolvimento Econômico	
4.5.90.66.00.00.00.00.1500	(42064) Concessão de Empréstimos e Financiamentos	100,00
4.5.90.66.00.00.00.00.2500	(42065) Concessão de Empréstimos e Financiamentos	200.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

Número 1405

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:15/06/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
